



LEI Nº. 582, de 16 de maio de 1.967.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,
FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a assinar convênio, receber verbas, dar quitação, receber produtos e material didático, assumir compromissos com o Departamento Nacional de Educação, Na Campanha Nacional de Alimentação Escolar, do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 16 de maio de 1.967.

JACOB MARAN – Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data
Secretaria, 16 de maio de 1.967.
Sec. Desig.